



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

PROGRAMA ‘EDUCANDO E TRANSFORMANDO A VIDA DELAS’ – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU

INTRODUÇÃO

O Programa “Educando e Transformando a Vida Delas” é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) que tem como objetivo principal fomentar uma cultura de paz, igualdade e respeito no ambiente escolar, através da educação para os direitos humanos, a equidade de gênero, raça e etnia, e o enfrentamento à violência contra meninas e mulheres.

A proposta surge da compreensão de que a escola é um espaço estratégico para a formação cidadã e a desconstrução de estigmas e desigualdades historicamente arraigadas na sociedade. Nesse sentido, o Programa busca promover o empoderamento de estudantes, especialmente meninas, por meio da formação crítica, da valorização da diversidade e da atuação como multiplicadoras de boas práticas.

A ação se ancora na legislação vigente e em planos de políticas públicas, como a Lei nº 14.164/2021, que trata da inclusão de conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher no currículo da educação básica; a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 14.899/2024 que dispõe sobre a elaboração e implementação de planos de metas para o enfrentamento da violência doméstica e família contra a mulher; Programa Mulher Viver sem Violência do Governo Federal (2023); Decreto nº 11.640/2023 que dispõe sobre o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios; a Portaria nº 2057/2023 da SEDUC/MA, que institui o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no âmbito da Secretaria de Estado da Educação; a Resolução nº 125/2023 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, que orienta a implementação de medidas protetivas e preventivas no ambiente escolar; Decreto nº. 39.325/2024 que institui o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios e o III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Maranhão (PEPM-MA).

Com isso, a SEMU torna público o programa aos municípios e instituições de ensino interessados em aderir e executar o Programa no ano de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o programa, que estabelece normas para o processo de seleção de municípios e instituições de ensino interessadas em participar do Programa “Educando e Transformando a Vida Delas”, conforme as condições estabelecidas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Programa e executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, com apoio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e das Unidades Regionais de Educação (UREs).

1.2. A seleção visa à adesão de municípios e instituições de ensino à execução descentralizada do Programa “Educando e Transformando a Vida Delas”, com foco em ações educativas de prevenção à violência contra meninas e mulheres, promoção da igualdade de gênero, raça e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

etnia, fortalecimento da cultura de paz e construção de ambientes escolares seguros e inclusivos.

1.3. Este Programa está fundamentado na Lei Federal nº 14.164/2021; Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Portaria nº 2057/2023 da SEDUC/MA; Resolução nº 125/2023 – CEE/MA; e no III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Maranhão (PEPM-MA) e demais constante da introdução deste Programa.

1.4. O Programa deverá ser realizado entre o período compreendido entre julho a dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a equidade de gênero, raça e etnia no ambiente escolar por meio de ações educativas e intersetoriais, como forma de combater todos os tipos de preconceito contra a mulher, bem como combater a misoginia, sexismo, etarismo, racismo e capacitismo nos ambientes escolares e universitários.

2.2. Formar adolescentes e jovens como multiplicadores(as) dos direitos humanos, da igualdade de gênero e da cultura de paz e equidade.

2.3. Contribuir para a erradicação de práticas discriminatórias, preconceituosas ou violentas contra meninas e mulheres no ambiente educacional.

2.4. Sensibilizar e capacitar profissionais da educação, agentes públicos e lideranças comunitárias quanto à prevenção da violência de gênero e à valorização da diversidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção:

I – Municípios do Estado do Maranhão por meio das Secretarias Municipais de Educação e/ou da Mulher;

II – Instituições da Rede Pública Municipal (9º ano – Educação Fundamental Maior), da Rede Pública Estadual (1º e 2º Anos do Ensino Médio – Rede Regular e Centros EducaMais), IEMAs (1º e 2º Anos do Ensino Médio), IFMAs (1º e 2º Anos do Ensino Médio) com sede no Maranhão.

II.1 – As instituições que já realizam ações/ atividades ou tenham projetos em andamento com a mesma temática, deverão anexar ao formulário de adesão cópia do projeto ou um relatório de atividades realizada;

3.2. A formalização da adesão se dará mediante:

I – Preenchimento e envio do Formulário de Adesão via link de inscrição (<https://forms.gle/G54wZDUmLQfri88q7>) ou por escrito do Formulário de Adesão (Anexo I – Formulário I).

II – Apresentação de Plano de Ação e cronograma (Anexo I – Formulário II) contendo a proposta de implementação das atividades com base no item 4 deste Programa;

III – Comprovação de capacidade técnica e operacional da equipe local para execução do projeto (Anexo I – Formulário III);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

IV – Indicação de escolas e equipes pedagógicas envolvidas, com no mínimo 1 instituição por município com 2 professores mentores por instituição (Anexo I – Formulário III).

3.3. A ausência de documentação ou informações exigidas, e ainda as enviadas fora do prazo do Programa, poderá resultar na desclassificação da proposta, sendo estes os critérios de desclassificação.

3.4. As inscrições por meio de entrega de formulário por escrito deverão ser feitas em envelope identificado e lacrado, entregue na sede da Secretaria de Estado das Mulheres - Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Nagib Haickel - 1º Andar - Jardim Renascença – São Luís – MA – CEP: 65076-820.

PROGRAMA EDUCANDO E TRANSFORMANDO A VIDA DELAS - SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – NOME DA ESCOLA OU MUNICÍPIO.

3.5. Também será admitidas inscrições por e-mail, com a entrega em anexo de toda documentação exigida no e-mail dema@semu.ma.gov.br, com a descrição de assunto na forma do item 3.4

4. DAS AÇÕES PREVISTAS

4.1. As instituições e municípios selecionados deverão desenvolver:

I – Seminário municipal de apresentação do programa;

II – Formação inicial de estudantes multiplicadores(as) e monitores(as);

III – Oficinas mensais com temáticas sobre gênero, raça, etnia e cultura de paz;

IV – Produção de campanhas, cartilhas, vídeos e materiais educativos;

V – Acompanhamento pedagógico e elaboração de relatórios mensais;

VI – Participação no evento de lançamento e de culminância e compartilhamento de boas práticas, em data a ser definida posteriormente pela Secretaria de Estado das Mulheres.

4.2. As ações deverão ser executadas com registro fotográfico, audiovisual e relatórios enviados à coordenação do Programa.

4.3. Os custos das ações previstas serão de responsabilidade exclusiva das instituições de ensino e/ou municípios participantes.

5. DAS PARCERIAS ESTRATÉGICAS

5.1. O Programa contará com cooperação técnica dos Comitês Estadual e Federal dos programas do IEMA e IFMA, bem como de demais Comitês eventualmente existentes nas unidades de ensino municipais e estaduais participantes, que poderão, entre outras ações, estabelecer a época da execução das atividades deste Programa o que segue:

I – Premiação de trabalhos acadêmicos e científicos (TCCs, artigos, short papers, resumos ou produções científicas semelhantes);

II – Editais de pesquisa e extensão em temas correlatos;

III – Formação para servidores da Rede de Proteção e Enfrentamento a violência contra a mulher;

IV – Produção de materiais didáticos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

5.2. As instituições deverão articular-se com Conselhos Tutelares, Defensorias, MPMA, OAB, CRAS, CREAS e outras redes de apoio para o enfrentamento à violência contra meninas e mulheres.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do programa	17 de julho de 2025
Inscrições e envio de documentação	23 de julho a 31 de julho de 2025
Divulgação das escolas inscritas e da Comissão Técnica do Programa (SEMU)	01 de agosto de 2025
Execução das atividades	Agosto a dezembro de 2025
Evento estadual de culminância	Janeiro de 2026 (data a definir)

* Este cronograma poderá eventualmente ser alterado a critério do órgão organizador (SEMU).

7. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1. Realizar qualificação de no mínimo 10 horas com 7 alunas e 3 alunos, totalizando 10 alunos para cada escola participante do programa e mais 2 monitores de âmbito educacional de cada unidade de ensino, multiplicadores da temática de igualdade de gênero, raça e etnia, combate a todas as formas de preconceito e violência contra a mulher no Estado do Maranhão;
- 7.2. Implementação de ações educativas antidiscriminatórias na escola e comunidade;
- 7.3. Produção de conteúdos e boas práticas replicáveis;
- 7.4. Mobilização da rede de proteção e articulação interinstitucional local.
- 7.5. Dentre os alunos e alunas indicados no item 7.1 que seja contemplada a diversidade, com participação de pelo menos 50% entre pessoas autodeclarada preta, parda, indígena, LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, indígenas, quilombolas, povos ou comunidades tradicionais, bem como outros grupos historicamente excluídos.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Os municípios e instituições selecionadas deverão:

- I – Enviar relatórios mensais das atividades desenvolvidas para o e-mail dema@semu.ma.gov.br quando do início da execução do programa;
- II – Participar das reuniões de monitoramento técnico promovidas pela SEMU dentro do calendário previamente informado;
- III – Garantir a continuidade das ações até o encerramento do ciclo anual;
- IV – Cumprir os indicadores de avaliação definidos pela SEMU no item 7.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1 As instituições participantes ao final dos trabalhos e no evento de Culminância receberão menção honrosa e certificado de Instituição comprometida com a erradicação de todas as



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

formas de violência contra a mulher, distinção esta concedida pelo Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado das Mulheres e Secretaria de Estado da Educação.

9.2 Os alunos participantes do projeto receberão certificados de horas de atividades complementares, sem prejuízo de outros prêmios pela produção científica conferidos pela própria Instituição de Ensino inscrita;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Programa designada pela SEMU que será divulgada antes do início das atividades de execução.

10.3. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: dema@semu.ma.gov.br ou pelos telefones da Ouvidoria da Mulher: (98) 98427-1002 / (98) 98427-3681.

São Luís, *da data da assinatura eletrônica*

ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

ANEXO I

Formulário I - INSCRIÇÃO NO PROGRAMA “EDUCANDO E TRANSFORMANDO A VIDA DELAS – EDIÇÃO 2025”

Formulário destinado a municípios e instituições de ensino interessados em participar do Programa “Educando e Transformando a Vida Delas”, promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU. Preencha com atenção todas as informações solicitadas.

DADOS DA INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO PROPONENTE

1. Nome do Município

2. Nome da Instituição de Ensino

3. Rede a que pertence? (Marcar apenas um item)

() Municipal

() Estadual

() IEMA

() IFMA

() Outro: _____

4. Órgão responsável pela inscrição (Marcar apenas um item)

() Secretaria Municipal de Educação

() Secretaria Municipal da Mulher

() Outro: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

5. Nome completo:

6. Cargo/ Função

7. Telefone para contato (com DDD)

8. E-mail institucional

9. Sua instituição possui capacidade técnica e operacional para executar o projeto?

() Sim



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE**

() Não

10. Se sim, descreva brevemente a equipe envolvida e suas qualificações.

11. Sua instituição indica ao menos uma escola para participar do projeto?

() Sim

() Não

12. Nome da escola

13. Nome dos 2 professores mentores indicados.

14. Você se compromete a elaborar e anexar o Plano de Ação com cronograma conforme exigido no edital?

() Sim

() Não

15. Anexe o Plano de Ação (em PDF)

INFRAESTRUTURA E PARCERIAS

16. A instituição possui parcerias com órgão da rede de proteção (ex: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, MPMA).

() Sim

() Não

17. Se sim, descreva quais

18. A escola possui estrutura mínima para realização de oficinas, seminários e registros audiovisuais das atividades?

() Sim

() Não



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE**

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

19. Está assegurada a participação de pelo menos 50% de estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, LGBTQIAPN+ ou com deficiência entre os (as) indicados (as)?

() Sim

() Não

20. Justifique sua resposta

COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA

21. Sua instituição se compromete a:

- Realizar seminário municipal de apresentação do programa?

- Promover oficinas mensais

- Produzir e compartilhar materiais educativos?

- Enviar relatórios mensais?

() Sim, comprometo-me integralmente

() Não posso me comprometer com todas as ações



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE**

Formulário II – Apresentação do Plano de Ação e Cronograma

1. Dados da Proponente

Município: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Nome do Responsável pela Proposta: _____

Cargo/Função: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

2. Justificativa da Proposta

3. Objetivos da Ação

4. Estratégia de Implementação das Atividades

5. Resultados Esperados



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE**

6. Cronograma de Execução

Etapa	Atividade	Período	Responsável
1			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
GABINETE

Formulário III – Comprovação de Capacidade Técnica e Indicação das Escolas

1. Composição da Equipe Local Responsável pela Execução

Nome Completo	Função/Cargo	Formação Acadêmica	Experiência Relacionada (breve descrição)
---------------	--------------	--------------------	---

2. Indicação das Escolas Participantes

Nome da Escola	Localização (Zona Urbana/Rural)	Nome do Diretor(a)	Contato da Escola
----------------	---------------------------------	--------------------	-------------------

3. Indicação dos Professores Mentores

Nome Completo	Escola Vinculada	Área de Atuação	de Contato	Experiência Relevante
---------------	------------------	-----------------	------------	-----------------------